PROJETO DE LEI N.º 08/2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R$ 1.377.674,70 (um milhão e trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0013

Projeto: 1.011 – Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 2

Fonte de Recursos: 0.3.02.0502 – Superávit Financeiro: Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R$ 241.000,00

Funcional Programática: 10.301.0013

Atividade: 2.034 – Manutenção de atividades de Atenção Básica na Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 17

Fonte de Recursos: 0.3.02.0502 – Superávit Financeiro: Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R$ 95.674,70

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0024

Projeto: 1.018 – Construção de Unidades da Educação Infantil

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 24

Fonte de Recursos: 0.1.01.0501 –Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

Valor: R$ 361.000,00

Fonte de Recursos: 0.2.36.0920 – Salário Educação

Valor: R$ 40.000,00

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional Programática: 15.451.0004

Projeto: 1.003 – Obras de Infraestrutura Viária

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 19

Fonte de Recursos: 0.3.00.0098 – Superávit Financeiro: Recursos Ordinários

Valor: R$ 290.000,00

Funcional Programática: 15.452.0004

Atividade: 2.072 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 78

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 22.000,00

Fonte de Recursos: 0.3.00.0098 – Superávit Financeiro: Recursos Ordinários

Valor: R$ 328.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas, na importância de R$ 1.377.674,70 (um milhão e trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos):

Órgão: 04 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

Funcional Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.008 – Capacitação dos Servidores Públicos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 13

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 20.000,00

Funcional Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.005 – Transferências de Recursos à Associações de Munícipios

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 5

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Habitação Popular

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Habitação Popular

Funcional Programática: 16.482.0011

Projeto: 1.009 – Investimento no Programa de Habitação e Interesse Popular

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 57

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 5.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.5.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 58

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0013

Projeto: 1.010 – Construção de Unidades de Saúde

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 1

Fonte de Recursos: 0.3.02.0502 – Superávit Financeiro: Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R$ 954.674,70

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0020

Projeto: 1.019 – Ampliação e Reforma das Unidades do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 07

Fonte de Recursos: 0.1.01.0501 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

Valor: R$ 3.000,00

Funcional Programática: 12.365.0024

Projeto: 1.020 – Ampliação e Reforma das Unidades da Educação Infantil

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 25

Fonte de Recursos: 0.1.01.0501 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

Valor: R$ 2.000,00

Funcional Programática: 12.361.0020

Atividade: 2.056 – Capacitação dos Servidores Públicos do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 16

Fonte de Recursos: 0.1.01.0501 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

Valor: R$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 0.2.36.0920 – Salário Educação

Valor: R$ 20.000,00

Funcional Programática: 12.365.0024

Atividade: 2.064 – Capacitação dos Servidores Públicos da Educação Infantil

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 26

Fonte de Recursos: 0.1.01.0501 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

Valor: R$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 0.2.36.0920 – Salário Educação

Valor: R$ 20.000,00

Funcional Programática: 12.365.0020

Atividade: 2.088 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil para as Pré-Escolas

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 20

Fonte de Recursos: 0.1.01.0501 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

Valor: R$ 10.000,00

Funcional Programática: 12.361.0020

Atividade: 2.086 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 18

Fonte de Recursos: 0.1.01.0501 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

Valor: R$ 10.000,00

Funcional Programática: 12.364.0023

Atividade: 2.090 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 23

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 116.000,00

Funcional Programática: 12.306.0019

Atividade: 2.081 – Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 1

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 20.000,00

Funcional Programática: 12.306.0019

Atividade: 2.082 – Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil para as Creches

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 2

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 20.000,00

Funcional Programática: 12.306.0019

Atividade: 2.083 – Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil para as Pré-Escolas

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 3

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Funcional Programática: 28.843.0000

Operação Especial: 0.0001 – Amortização e Encargos da Dívida Pública

Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 14

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 64.000,00

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010

Projeto: 1.008 – Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 52

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 1.000,00

Funcional Programática: 13.392.0005

Atividade: 2.013 – Apoio e Realização de Eventos Culturais

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 24

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 40.000,00

Funcional Programática: 13.392.0005

Atividade: 2.014 – Manutenção dos Serviços de Promoções Culturais

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Código Reduzido: 26

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 20.000,00

Funcional Programática: 13.392.0005

Atividade: 2.015 – Manutenção da Banda Municipal e Fanfarra

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 30

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 05 de maio de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º___ /2020**, que *"dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*.

O presente Projeto de Lei visa o remanejamento de dotações com a finalidade de realizar adequações no orçamento já previsto para o exercício corrente, de modo a corrigir eventuais desequilíbrios nos orçamentos de ações que não são utilizadas em sua totalidade, remanejando-as para outros elementos de despesa, com o intuito de melhor atender as demandas da Administração Municipal, conforme autoriza a Lei Orçamentária em vigor.

Sendo assim, os elementos de despesas a serem autorizados pela proposição em análise têm por origem a suplementação por anulação parcial, de modo a reconduzir dotações orçamentárias e destinar recursos financeiros para a correta contabilização junto ao Fundo Municipal da Educação para dar continuidade na execução da obra do Centro de Educação Infantil no Braço Elza.

Nesse sentido, cumpre-me esclarecer que o remanejamento de dotações acima descrito é necessário devido aos constantes atrasos e falta de pagamentos por parte do Governo Federal para a conclusão da obra. Portanto, destaco que esta Administração entende que a população não pode mais aguardar pela finalização deste Centro de Educação Infantil, anseio de muitos pais e mães que trabalham e necessitam destas vagas na creche, razão pela qual decidiu pela utilização de recursos próprios para financiar sua execução.

Além disso, o presente Projeto de Lei visa o remanejamento de dotações necessárias para a reforma e a ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade do Rio do Peixe, de modo a melhorar o atendimento do serviço público de saúde aos moradores desta importante região.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 05 de maio de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º ___/2020 - GP

Luiz Alves/SC, 05 de maio de 2020.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ____/2020.

Prezado Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º___/2020, que *"dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA E VOTAÇÃO ÚNICA, conforme prevê o artigo 31 da Lei Orgânica do Município**, haja vista que a matéria objeto do presente Projeto de Lei é de interesse público relevante.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Saulo Brás Will
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA